

PORTARIA Nº 173/2025/SEAF, DE 24 DE SETEMBRO DE 2025.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 5º, incisos I a IV da Lei 10.502, de 18 de janeiro de 2018, alterada pela Lei 10.673, de 17 de janeiro de 2018 e pela Lei 10.905, de 18 de junho de 2019, e o Art. 1º, §2º e Art. 3º, inciso VII, do Decreto nº 218, de 21 de agosto de 2019, e tendo em vista o que consta no processo SEAF-PRO-2025/00682,

RESOLVE:

Art. 1º Reconhecer a equivalência do Serviço de Inspeção Municipal (SIM) de Produtos de Origem Animal da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente do município de Lucas do Rio Verde - SAMA, para adesão ao Sistema Unificado Estadual de Sanidade Agroindustrial Familiar e de Pequeno Porte do Estado do Mato Grosso - SUSAF - MT.

Art. 2º Permanece o município de Lucas do Rio Verde cadastrado no SUSAF - MT com a numeração 007.

Art. 3º Determinar à Gerência do Sistema Unificado Estadual de Sanidade Agroindustrial Familiar e de Pequeno Porte a retirada do cadastro geral do SUSAF - MT, do estabelecimento do município mencionado no Art. 1º desta Portaria e indicado no anexo único.

Art. 4º Fica estabelecido, de acordo com a Instrução Normativa Conjunta SEAF/INDEA nº 001, de 02/10/2020, que o município de Lucas do Rio Verde deverá se reportar à Secretaria de Estado da Agricultura Familiar, à gerência do SUSAF, caso qualquer estabelecimento queira aderir ao Sistema, seguindo os trâmites estabelecidos por legislação.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registra-se. Publica-se. Cumpra-se.

Cuiabá, 24 de setembro de 2025.

(assinado digitalmente)

ANDREIA CAROLINA DOMINGUES FUJIOKA

Secretária de Estado de Agricultura Familiar

ANEXO ÚNICO

Nome Fantasia do Estabelecimento: CASA DO MEL

Empresa/Razão Social: FABIULA FATIMA BACCIN

CNPJ: 15.732.405/0001-91

Classificação: Entrepasto de mel

Número de Registro no SIM - 005

Número de registro SUSAF CANCELADO: 007-01